

ANEXO I

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 / 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



APAE
Itapeva - SP

PLANO DE TRABALHO

1 - NOME DA ENTIDADE		ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS					
CNPJ	45.909.132/0001-79						
ENDEREÇO		RUA ESPANHA, 881, JARDIM EUROPA					
CIDADE	ITAPEVA	UF	SP	CEP	18.406-410	TELEFONE	(15) 99738-9954
E-MAIL		adm@apaeitapeva.org.br					
CONTA CORRENTE		47067-8	BANCO	001	AGÊNCIA	0510-X	
NOME DO RESPONSÁVEL		LIDIANE GONÇALVES SOARES					
CARGO		PRESIDENTE					
RG- ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF		26.690.118-9			CPF	183.739.728-70	
ENDEREÇO		RUA AUSTRIA, 47			CEP	18.406-450	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto:	Período de Execução	
Interlocutor de Libras - APAE	12 MESES	
Público Alvo	Início	Término
Alunos inclusos nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, que possuem a Libras como sua primeira língua e necessitam de um profissional para intermediar sua comunicação em cumprimento da Lei Federal nº 13.146/2015, no que diz respeito à acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva/ surdez quanto à disponibilização de tradutores e intérpretes para ações do poder público.	Após assinatura do Termo de colaboração.	12 meses
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - DIAGNÓSTICO		
Incluir as pessoas com deficiência dentro da escolar regular é um pressuposto básico da educação no Brasil. No que se refere à inclusão dos surdos na escola, trazer à tona o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS é o caminho para uma escola cidadã.		
A presente proposta de trabalho baseia-se em dar continuidade ao trabalho de inclusão, já desenvolvido por esta Secretaria Municipal de Educação, em assegurar ao aluno Surdo da Rede Municipal de Ensino, o		

direito previsto pelo Decreto nº 5.626/05, que vem regulamentar a Lei nº 10.436/02 e o artigo 18 da Lei nº 10.098/00. Esta dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e reflete a importância em inserir a LIBRAS nas escolas, assim como toda a estrutura curricular nas grades de nível médio e superior, oferecendo assim o direito, ao aluno Surdo (conhecedor ou não de sua própria língua, no caso a Língua Brasileira de Sinais) de ser acompanhado por um interlocutor/Intérprete, entre ouvintes e surdos no contexto escolar.

A Resolução SE - 38, de 19-6-2009 em seu Artigo 1º, § 2º dispõe sobre a importância da admissão do docente interlocutor da LIBRAS/Língua Portuguesa assegurando ao aluno surdo ou com deficiência auditiva, a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando assim o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem.

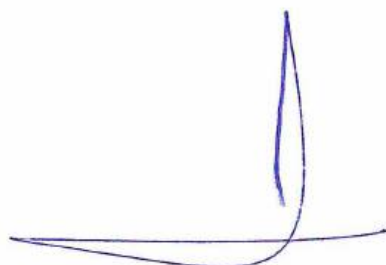
Deste modo, o presente plano de trabalho visa à seleção, contratação, capacitação, Orientação Técnica e acompanhamento pedagógico, necessários ao profissional interlocutor de Libras, para que ele venha desempenhar seu papel de facilitador do conhecimento, junto ao aluno surdo.

Justificativa da Proposição:

Considerando as necessidades vigentes da Secretaria Municipal de Educação, ainda considerando a Lei Federal 10436/2002, bem como o Decreto Federal 5626/2005, apresentamos a proposta de seleção, contratação, capacitação, Orientação Técnica e acompanhamento pedagógico, necessários ao profissional interlocutor de Libras, para que ele venha desempenhar seu papel de facilitador do conhecimento, junto ao aluno surdo, regularmente matriculado na Rede municipal de Ensino, bem como contribuir com as ações da municipalidade, garantindo a acessibilidade no que tange a comunicação com a presença de tradutor intérprete em eventos, formações e demais situações realizadas em cumprimento à Lei Federal nº 13.146/2015.

Capacidade Técnica e Gerencial:

- 1 coordenador do projeto com formação em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais e Educação de Surdos.
- 1 Administrador para tratativas documentais e responsável por lançamentos quanto prestação de contas
- Entre 10 e 15 Profissionais - Interlocutor de Libras (demanda transitória) com formação descrita conforme fase I de execução deste plano de trabalho, entre estes um Tradutor



Intérprete de Libras com habilidades comprovadas por meio do processo seletivo da APAE para atuação de sua ocupação junto à SME que irá cumprir mediante a cronograma apresentado a entidade e realizará esse serviço dentro das 27 horas semanais conforme as leis trabalhistas de acordo na CLT.

-1 psicólogo para o processo seletivo

3 - CRONOGRAMA DE METAS

METAS:

- No decorrer do ano letivo, espera-se atender uma demanda entre 10 a 15 alunos surdos, hoje inclusos nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, que possuem a necessidade de desenvolver habilidades e competências basilares para Libras como sua primeira língua e necessitam de um profissional para intermediar sua comunicação, interação e socialização no contexto educacional.

- Espera-se reafirmar parceria entre APAE, SME e CEAPEM, com horas de trabalho pedagógico coletivo, unindo as instituições em reunião para troca de experiências.

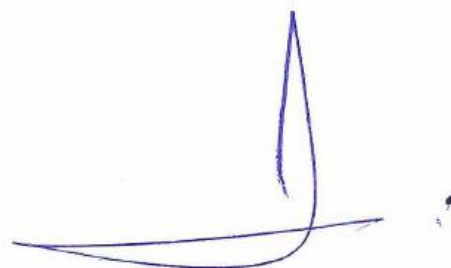
- Formação para os profissionais interlocutores em parceria com SME / CFP

- Formação para os profissionais interlocutores em parceria com CEAPEM e professor especialista que atua no A.E.E. em SRM específico para estudantes deficientes auditivos/ surdez e CFP.

PLANO DE EXECUÇÃO DE METAS:

Divisão de execução em dois cronogramas semestrais, com o percurso proposto e descritos por meio de calendário, a serem enviados para o Centro de Formação, SME, CEAPEM, unidades escolares e profissionais interlocutores.

Horários de trabalho pedagógico coletivo feitos semanalmente, de forma intercalada entre unidade escolar e sede administrativa APAE Itapeva, com duas horas de duração, sendo estes no CEAPEM quando necessário tratando de temas relacionados ao dia a dia do profissional em sala de aula e desempenho do aluno em Libras.



Seguindo a disponibilidade de horários e datas das instituições SME e CEAPEM, semestralmente HTPC coletivo, trabalhando o alinhamento de expectativas das partes junto aos profissionais.

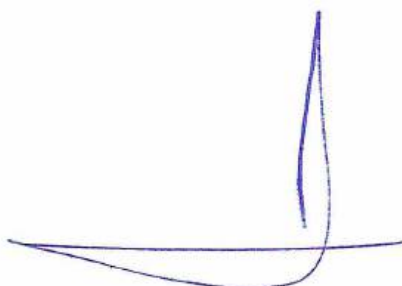
Seguindo o calendário de formações municipais para profissionais de rede de ensino, disponibilidades dos profissionais interlocutores para formação continuada.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DO INTERLOCUTOR DE LIBRAS COM O ALUNO SURDO DENTRO DO ESPAÇO ESCOLAR

O trabalho do profissional Interlocutor de Libras é estabelecer uma ponte entre o professor regente e o aluno surdo, fazendo com que este consiga acompanhar os conteúdos nas salas de aula, igualmente oferecidos aos outros alunos da sala. O interlocutor possui seu foco de trabalho voltado a adequação e adaptação curricular, sendo de extrema necessidade um trabalho em conjunto com o professor regente no preparo de suas aulas. As aulas devem ser preparadas únicas e exclusivamente pelo professor regente, que deve fornecer ao interlocutor de Libras seu cronograma de conteúdos propostos, a fim de que o profissional faça as adequações que lhes cabe. A função deste profissional é tornar o conteúdo acessível ao aluno surdo, de modo que este aprenda o que está sendo oferecido aos demais alunos na sala de aula.

Entre as atribuições do profissional interlocutor, estão ainda:

- Planejamento e produção de materiais pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades específicas dos estudantes.
- Articulação com os professores do ensino comum, visando à disponibilização de recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes;
- Orientação aos professores e às famílias, sobre a utilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, pelos estudantes, objetivando ampliar o desenvolvimento de suas habilidades, além de promover sua autonomia e independência.
- Tradução, interpretação em live, dentro das 27 horas semanais de sua carga horária de trabalho conforme as leis trabalhista de acordo na CLT.



É importante lembrar que o trabalho do interlocutor necessita considerar contexto e a realidade em que vive o aluno.

ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR INTÉRPRETE

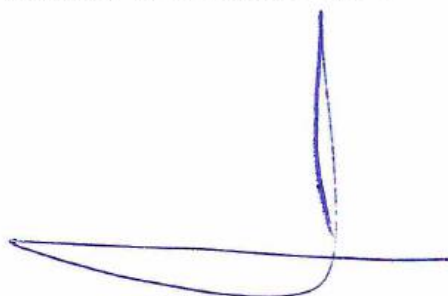
- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar a acessibilidade à comunicação.
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
- Atuar na tradução de atividades e materiais artístico-culturais a fim de prestar acessibilidade para o público usuário da Libras;
- Tradução, interpretação em eventos online realizados pelas secretarias e repartições públicas, em que haverá um interprete apenas para essa função.

5- RESPONSABILIDADES DESTA ENTIDADE E DO PROFISSIONAL INTERLOCUTOR DE LIBRAS JUNTO AO ALUNO SURDO:

- Incentivar a participação através de Projetos que despertem o interesse na Libras, com o objetivo de aproximar a comunidade escolar da Cultura Surda.
- Incentivar os demais alunos (ouvintes), através do trabalho do profissional Interlocutor de Libras, a transformar o ambiente escolar em um espaço bilíngue, com atividades que busquem evidenciar a importância fundamental da Libras na comunicação do aluno surdo, no seu processo de ensino aprendizagem com o objetivo de facilitar sua inserção com o meio social.
- Incluir no calendário de atividades da escola em que o aluno surdo está inserido, atividades culturais voltadas a Cultura surda, como: Dia do Surdo, Dia Nacional da Língua de Sinais, Setembro Azul, entre outros.
- Todo trabalho realizado com o aluno e que comprove sua evolução deverá ser arquivado no Portfólio individual de desenvolvimento.



- O acompanhamento ao aluno será realizado através de relatório de evolução, entregue bimestralmente pelo Profissional Interlocutor a esta entidade.
- Fica esta entidade, responsável em posicionar a SME sobre a frequência, trabalho e desenvolvimento dos alunos Surdos atendidos por esta parceria, de acordo com o plano de trabalho, ao fim de cada bimestre.
- É de responsabilidade da entidade, realizar visitas as unidades atendidas através da prestação de serviços desta parceria, sempre que houver necessidade, zelando pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados.
- É de responsabilidade da entidade, zelar pelo diálogo com CEAPEM e demais agentes envolvidos, bem como desenvolver parceria com a Unidade Escolar onde o aluno está inserido, de forma a informar, orientar e capacitar, profissionais da escola no atendimento e comunicação a pessoa surda, sempre que houver necessidade.
- Em caso de inclusão de aluno surdo, bem como solicitação de interlocutor, fica sob responsabilidade desta entidade em parceria com o professor especialista do AEE - Sala de Recurso Multifuncional em Deficiência Auditiva - e Técnicos da SME, avaliar sobre a real necessidade do acompanhamento deste profissional junto ao aluno surdo.
- É de total reponsabilidade da entidade, a contratação, a permanência e o eventual desligamento do colaborador interlocutor de libras, uma vez que este esteja dentro dos critérios de contratação de funcionários, pré-estabelecidos pela entidade.
- A inclusão de eventuais novos alunos, bem como seu desligamento da rede municipal de ensino, deverá ser através de ofício por parte da secretaria municipal da educação.
- Fica esta entidade responsável em atender às convocações de reuniões, treinamentos e capacitações da Secretaria Municipal da Educação;
- A carga horária para fins de contratação é de 27h semanais, sendo 25h com o aluno e 2h semanais de orientação Técnica; (divididas quinzenalmente, entre a APAE e o local de exercício do interlocutor).
- Quando o aluno falta, cabe a entidade fazer o lançamento e gerenciamento para o banco de horas, que serão contabilizadas de acordo o contrato individual de trabalho do funcionário.
- Caso haja necessidade e uma vez que em comum acordo com a entidade e a secretaria municipal de educação, o colaborador fica a disposição das partes para atender a



solicitações que demandem seu deslocamento temporário para outras funções, desde que não acarrete prejuízo no atendimento ao aluno surdo nem mesmo passe suas 27 horas semanais.

4 - PLANO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72	R\$ 42.132,72

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO DO CONSUMO	VALOR
MÊS 1	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 2	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 3	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 4	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 5	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 6	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 7	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 8	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 9	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 10	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 11	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
MÊS 12	Recursos Humanos, verbas rescisórias, material de consumo	R\$ 42.132,72
TOTAL		R\$ 505.592,64

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itapeva, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Local: Itapeva

Data: 07 de Agosto de 2023

Digitally signed by APAE ASSOCIACAO DOS PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:45909132000179
Date: 2023.08.07 17:15:35-03'00'

(Assinatura do Presidente da Entidade)
LIDIANE GONÇALVES SOARES

6 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado (X)

Reprovado ()

Aprovado com ressalvas ()

Documento assinado digitalmente:
 CLAUDIO GARCIA MARQUEZINI
Data: 08/08/2023 08:50:34 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

CLAUDIO GARCIA MARQUEZINI
RG 21.166.426-1

Membro da Comissão de Seleção

 ANGELA MARIA DOS SANTOS BATISTA
Data: 08/08/2023 13:22:52-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ANGELA MARIA DOS SANTOS BATISTA
RG 28.652.848-4

 FERNANDA DE JESUS MACENA DUARTE
Data: 08/08/2023 09:51:10 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

FERNANDA DE JESUS MACENA DUARTE
RG 28.487.254-4
Membro da Comissão de Seleção

Local: Itapeva/SP

Data: ____/____/____

Prefeitura de Itapeva